



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATO GP nº 12/2018

Altera o Ato GP nº 44/2016, para que as Secretarias do Tribunal Pleno e Órgão Especial passem a compartilhar atribuições com os respectivos Gabinetes.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato GP nº 44/2016, que dispõe sobre o compartilhamento de atribuições entre os Gabinetes e Secretarias das Seções Especializadas em Dissídios Individuais e Coletivos nos processos de sua competência que tramitam no Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO o Ato GP nº 08/2018, que integrou o Tribunal Pleno e o Órgão Especial ao Processo Judicial Eletrônico - PJe,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *caput* e § 2º do art. 1º do Ato GP nº 44/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Determinar que as atividades dos Gabinetes, inclusive da Vice-Presidência Judicial, relativas a processos eletrônicos de competência do Tribunal Pleno, Órgão Especial, Turmas e Seções Especializadas em Dissídios Individuais e Coletivos, sejam realizadas em cooperação com as respectivas Secretarias, que passarão a realizar as seguintes atividades:

(...)

§ 2º. A retificação da autuação feita pelos Gabinetes ou pelas Secretarias deverá ser certificada nos autos.

DEJT - Caderno A

Disponibilização: 04/04/2018

Gabinete da Presidência



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 23 de março de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a few strokes.

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente do Tribunal